



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 1 de 40

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 2 de 40

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.658, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação contida na Lei nº 3.024, de 05 de janeiro de 2.021,

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$5.298.150,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
	18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	21	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		51.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
	36	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL		58.700,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
	46	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO		66.050,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	82	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		21.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	83	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		250.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	10	01	OBRAS E URBANISMO		
	138	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC		205.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 3 de 40

02	10	01	OBRAS E URBANISMO		
	141	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	179.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	143	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	693.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	454.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	05	DIVISÃO DO SERM		
	161	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
	186	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	16.720,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
	188	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	193.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02	12	02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	193	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	423.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/		
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
	207	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	134.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades		
	210	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 4 de 40

02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
219	12.361.0029.2056.0000	3.1.90.11.00	ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
220	12.361.0029.2056.0000	3.1.90.13.00	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
221	12.361.0029.2056.0000	3.1.90.94.00	ENSINO FUNDAMENTAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
222	12.361.0029.2056.0000	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
224	12.361.0029.2056.0000	3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
244	12.361.0030.2088.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS		
247	12.361.0030.2089.0000	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	12	07	ENSINO MEDIO		
264	12.362.0032.2059.0000	3.3.90.39.00	ENSINO MEDIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
		01	TESOURO		
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
02	12	08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
272	12.306.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 5 de 40

02	12	10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
	284	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB		115.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		67.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	299	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		88.880,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	304	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	14	01	CULTURA		
	337	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO		73.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de:

02	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
	25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-74.050,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
	43	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO		-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	05	GABINETE DO PREFEITO		
	48	04.122.0003.2004.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 6 de 40

02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA		
	60	02.062.0005.2010.0000	SETENÇAS JUDICIAIS		-20.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	77	08.244.0013.1023.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades		
02	10	01	OBRAS E URBANISMO		
	136	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA		-17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	10	06	CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO PÚBLICO		
	167	26.785.0021.2086.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
02	12	02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	195	12.365.0027.2054.0000	CRECHES		-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades		
	197	12.365.0027.2054.0000	CRECHES		-15.720,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades		
02	12	03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
	203	12.365.0028.1015.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA		-4.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/		
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
	216	12.361.0029.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 7 de 40

02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
	217	12.361.0029.1016.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
	243	12.361.0030.2088.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		200 001	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNOS		
02	12	06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	250	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB		-1.110.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	252	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB		-193.600,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	12	07	ENSINO MEDIO		
	263	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	301	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-36.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	302	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-80.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	306	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-559.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 8 de 40

02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
320	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
324	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	13	04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
325	10.122.0036.2141.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
326	10.122.0036.2141.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-482.580,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			
329	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-1.945.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
330	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-220.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
331	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
02	17	02	AGRICULTURA		
346	18.541.0090.2112.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
347	18.541.0090.2112.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 9 de 40

02	17	02	AGRICULTURA		
348	18.541.0090.2112.0000		EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.09.2022.

Rio das Pedras, 01 de setembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 10 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2. 684, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.024, de 05 de janeiro de 2.021,

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$965.946,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
	25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		38.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
	44	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO		16.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA		
	58	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO		1.079,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	81	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		3.250,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	83	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		126.041,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	87	08.244.0013.2037.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.750,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	88	08.244.0014.2038.0000	PROGRAMA EMERGENCIAL -FRENTE TRABALHO		109.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 11 de 40

02	10	01	OBRAS E URBANISMO		
141	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	95.694,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
143	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	154.428,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	12	01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
186	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
02	12	05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
240	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	61.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	12	07	ENSINO MEDIO		
266	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	75.300,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	230 001	CONVÊNIOTRANSPORTE ALUNOS			
02	13	04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
329	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	273.404,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação de:					
02	02	03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
37	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA		
60	02.062.0005.2010.0000	SETENÇAS JUDICIAIS	-1.079,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 12 de 40

62	02.062.0005.2011.0000	SETENÇAS JUDICIAIS	-13.610,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
84	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-4,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05 06	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
102	08.243.0016.2042.0000	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-3.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07 02	FINANÇAS	
118	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-5.781,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
119	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-12.851,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
120	04.123.0008.2018.0000	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-5.080,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07 03	ENCARGOS FINANCEIROS	
126	28.845.0000.0028.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-16.855,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
145	15.451.0018.2113.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS	-71.945,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	
270	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-145.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 13 de 40

273	12.306.0033.2089.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-340.046,00
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
304	10.301.0036.2063.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	-244.836,00
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
321	10.301.0036.2090.0000 3.3.90.32.00 02 300 000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	-10.000,00
02 14 01	CULTURA		
337	13.392.0035.2071.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-85.609,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.12.2022.

Rio das Pedras, 01 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 14 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.685, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.024 de 05/01/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

DECRETA

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3024, de 05 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01.12.2022.

Rio das Pedras, 01 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 15 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.685, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 24	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.399,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha: 37	06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL	500,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO		
Ficha: 44	26.782.0022.2097.0000 TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	7.500,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		

U

M



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 16 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 84	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.354,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 07 02	FINANÇAS		
Ficha: 118	04.123.0008.2018.0000 ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E	4.450,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 143	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	42.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 03	MOBILIDADE URBANA		
Ficha: 156	15.451.0089.2111.0000 DESPESAS C.I.P	3.921,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 184	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 185	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	50,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
Ficha: 211	12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	1.123,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 219	12.361.0029.2056.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	32.332,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 272	12.306.0033.2060.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.495,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 17 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 273	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 274	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 275	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	64.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
Ficha: 329	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.628,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			204.052,00

Y

NP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 18 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO
Ficha: 21	04.122.0012.2032.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-1.384,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 25	04.122.0012.2032.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.015,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL
Ficha: 36	06.182.0017.2043.0000GUARDA MUNICIPAL	-500,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO
Ficha: 45	26.782.0022.2097.0000TRANSPORTE URBANO E TRANSIT	-7.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 82	08.244.0013.2036.0000ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-354,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 83	08.244.0013.2036.0000ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	07 02	FINANÇAS
Ficha: 115	04.123.0008.2018.0000ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-10,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 116	04.123.0008.2018.0000ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-1.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 119	04.123.0008.2018.0000ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS E O	-2.490,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02	10 01	OBRAS E URBANISMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 19 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha: 141	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-42.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	10 03	MOBILIDADE URBANA	
Ficha: 157	15.451.0089.2111.0000	DESPESAS C.I.P	-3.921,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 183	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-50,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 188	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
Ficha: 208	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-1.123,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-300,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 221	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-32,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 224	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-32.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02	12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 270	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 20 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 271	12.306.0033.2060.0000ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-5.795,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	
Ficha: 328	10.301.0036.2070.0000FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-6.628,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-204.052,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 21 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.689 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação contida na Lei nº 3.024, de 05 de janeiro de 2.021,

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$188.899,80** distribuídos as seguintes dotações:

03	23	01	SANEAMENTO - SAAE		
	350	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL		106.644,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	352	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL		82.255,80
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03	23	01	SANEAMENTO - SAAE		
	349	17.512.0023.1012.0000	SANEAMENTO GERAL		-41.000,00
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES		
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		110 000	GERAL		
	366	17.512.0023.2170.0000	SANEAMENTO GERAL		-147.899,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 31.12.2022.

Rio das Pedras, 31 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 22 de 40

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 23 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.690, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o que confere o art.5, da Lei nº 3024 de 05/01/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3024, de 05 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de 31.12.2022.

Rio das Pedras, 31 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 24 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.690, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE	
Ficha: 350	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-115.876,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 357	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-41.711,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-157.587,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS	
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE	
Ficha: 355	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	157.587,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		157.587,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 25 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.691, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providência)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a aprovação contida na Lei nº 3.024, de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$5.298.150,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	12	06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	367	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB		1.061.387,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
		251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

1.061.387,00

Fontes de Recurso
95 00 1.061.387,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 07.12.2022.

Rio das Pedras, 07 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 26 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.692, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
	306		10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-40.005,00
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	307		10.301.0084.2142.0000	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSTIVA CÂMARA MUNICIPAL		-30.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	17	01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
	342		18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		-10.970,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 07.12.2022.

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 27 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.695, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação contida na Lei nº 3.024, de 05 de janeiro de 2.021,

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.500.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
	25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	01	OBRAS E URBANISMO		
	137	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	300.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	138	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	180.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	10	05	DIVISÃO DO SERM		
	161	26.782.0021.2048.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	240.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	12	04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
	219	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	90.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	12	11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
	290	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 28 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2695 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

02	12	11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
	291	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB		40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
	297	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		70.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.500.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	1.260.000,00
05	00	240.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 21.12.2022.

Rio das Pedras, 21 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO

Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 29 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOZURA

DECRETO Nº 2.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que lhe confere o art.5, da Lei nº 3024 de 05/01/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3024, de 05 de janeiro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data 26.12.2022.

Rio das Pedras, 26 de dezembro de 2022

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 30 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DO CLARA

DECRETO Nº 2.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 21	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.050,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 84	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	380,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 137	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	347.055,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 31 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DO CLARA

DECRETO Nº 2.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 138	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	831.318,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 182	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	25.176,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 219	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	39.258,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
Ficha: 250	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	33.450,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 07	ENSINO MEDIO		
Ficha: 266	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	648,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
Ficha: 290	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	2.012,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
Ficha: 329	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.180,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha: 337	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 32 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOCEIRA

DECRETO Nº 2.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.312.927,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha:	25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.050,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	82	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-380,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	134	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-233.377,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	135	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-630.664,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	139	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-460,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	141	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-25.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	143	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-82.979,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-199.993,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	145	15.451.0018.2113.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-5.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha:	184	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-6.176,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 33 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOCLARA

DECRETO Nº 2.697, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	222	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.778,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	224	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-24.915,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	227	12.361.0029.2089.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-9.565,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
Ficha:	251	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-33.450,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 07	ENSINO MEDIO	
Ficha:	264	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-648,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
Ficha:	291	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-2.012,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	
Ficha:	328	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-24.180,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	14 01	CULTURA	
Ficha:	336	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-3.400,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.312.927,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 34 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº. 2.718, DE 05 DE ABRIL DE 2023

(Regulamenta a Lei nº 3.250 de 27 de setembro de 2022, de acordo com o artigo 5º, que institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no âmbito do Município de Rio das Pedras)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

considerando o contido no Processo Digital nº 4848/2022, datado de 29.09.2022,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto visa regulamentar a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA para as pessoas que comprovarem, conforme previsto na Lei, o diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista.

Art. 2º. A Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA está disposta na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei Municipal nº 3.250, de 27 de setembro de 2022, e é emitida tão somente para pessoas com Transtorno de Espectro Autista.

Art. 3º. O modelo da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA está no Anexo I deste Decreto, e será concedido apenas às pessoas com Transtorno de Espectro Autista residentes no Município de Rio das Pedras.

Art. 4º. Compete a Secretaria da Saúde - SESAU expedir a Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CIPTEA, incumbindo-lhe:

I - administrar a política de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Rio das Pedras;

II - expedir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), devidamente numerada, de modo a possibilitar o recenseamento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito local;

III - controlar, para efeito de estatística, o número de CIPTEAs emitidas.

Art. 5º. A emissão da CIPTEA deverá ser requerida, conforme modelo no Anexo II deste decreto, na Secretaria da Saúde - SESAU, pelo:

I - próprio interessado, caso seja capaz;

II - representante legal, nos demais casos.

§ 1º - Caso o requerimento seja realizado pelo representante legal, este deverá apresentar documento comprobatório desse vínculo, original e cópia simples de documento com foto.

v

no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 35 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 6º. O requerimento da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) deverá ser feito de forma presencial e será expedida somente para pessoas residentes no Município de Rio das Pedras.

Art. 7º. A Secretaria da Saúde - SESAU, mediante ato próprio de seu titular, poderá estabelecer normas complementares para a fiel execução deste decreto.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

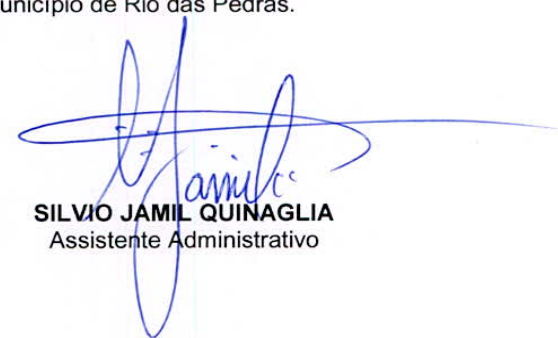
Art. 9º. Este decreto em vigor na data de 05.04.2023.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de abril de 2023.



MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 36 de 40

Carteira de Identificação
Transtorno do Aspecto
Autista

 RIO DAS PEDRAS
MUNICÍPIO

NOME COMPLETO _____

CPF _____ LOCAL DE NASCIMENTO _____

CID-10 _____ TIPO SANGUÍNEO _____ TELEFONE _____

FILIAÇÃO _____

ENDERECO _____

FOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS



Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 37 de 40

REQUERIMENTO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

 RIO DAS PEDRAS 1990	Secretaria de Saúde		Foto
--	------------------------	---	------

CARTÃO Nº:

Solicita à Vossa Senhoria a emissão da **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Autista (CIPTEA)** destinada exclusivamente a pessoas com este Transtorno (TEA), conforme a Lei Federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020 e Lei Municipal nº 3.271 de 10 de dezembro de 2020.

DADOS DO REQUERENTE

Nome da pessoa com TEA:		
Data de Nascimento:		
Filiação: Genitor		
Genitora		
Sexo: () Masculino () Feminino		
RG Nº:	Órgão emissor:	UF:
CPF Nº:		
Tipo sanguíneo RH:		
Alfabetizado: () Sim () Não	Comunicação não verbal: () Sim () Não	
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE, INCAPAZ OU PRODUTOR)

Nome do Representante Legal:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
RG Nº:	Órgão emissor:	UF:
CPF Nº:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Este formulário deve ser preenchido corretamente e assinado pelo beneficiário ou seu representante legal / cuidador, acompanhado dos seguintes documentos:

- Relatório ou Atestado médico **ORIGINAL**, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados a Saúde (CID).
- 2 fotos no formato 3 x 4 cm
- Cópia simples de documento de identidade oficial com foto e assinatura da pessoa com TEA (**RG, CNH ou equivalente**) e do responsável direto (legal ou cuidador), acompanhado do original. **ATENÇÃO:** Quando não possuir RG, poderá ser substituído pela cópia simples da certidão de nascimento, acompanhada do original.
- Cópia simples do Documento de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e do responsável direto (legal ou cuidador), acompanhado do original. **Obs:** Salvo se o CPF constar no documento de identidade ou certidão de nascimento, fica dispensada da apresentação da cópia deste documento.
- Documento comprovador do tipo sanguíneo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
- Cópia simples do comprovante de endereço residencial atualizado (até 3 meses) do beneficiário
- Quando houver representante legal, deverá apresentar documento comprovante (procuração, tutela ou curatela)

Declaro sob as penas da lei que as informações acima prestadas são expressão da verdade e estão em conformidade com as disposições legais vigentes.

_____/_____/20__

Assinatura da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou seu representante legal

Retirar após dia ____/____/____

Nome do requerente:	
Recebido por:	Data: ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 38 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.696, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação contida na Lei nº 3.024, de 05 de janeiro de 2.021,

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$400.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

03	23	01	SANEAMENTO - SAAE		
	350		17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	400.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		400.000,00
	Fontes de Recurso	
	04 00	400.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 31.12.2022.

Rio das Pedras, 31 de dezembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 39 de 40

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH N° 063/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Revoga a Portaria SARH n° 136/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- ARTIGO 1°** - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH n° 136/2021, de 09 de fevereiro de 2021, que nomeia o Sr. David Gonçalves, como Secretário de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO, em virtude de seu falecimento, no dia 01.04.2023.
- ARTIGO 2°** - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- ARTIGO 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1286A

Página 40 de 40



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 064/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Designa o Gestor e Responsável Técnico dos Convênios celebrados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Ficam designados, a Contabilista, Sra. Ivanete Aparecida Poli Marcelo, portadora do C.R.C. nº 1SP174845/0-6, e o Engenheiro Civil, Sr. Marco Antonio Montagnani, portador do CREA nº 600726375, para exercerem, respectivamente, as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, Convênio 101982/2021, Tomada de Preços nº 04/2022, Termo Aditivo do Contrato nº 036/2022, de 08.06.2022.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490